

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 21 / 06 / 2022

Leira Lucinda Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.340 DE 20 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Denomina de Antônio Ferreira das
Neves a Escola Estadual de Ensino
Fundamental e Médio Campo de
Sementes e Mudas, no Município de
Cruz do Espírito Santo, neste Estado.**

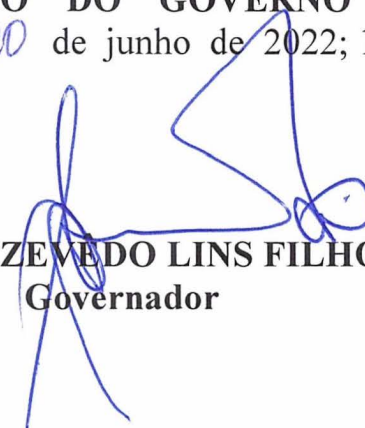
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Ferreira das Neves
a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campo de Sementes e
Mudas, localizada no município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de junho de 2022; 134º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador